



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 335

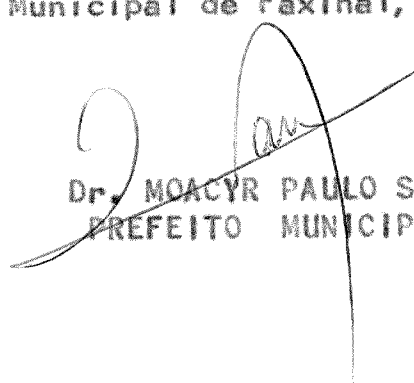
SÚMULA:- Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito de Faxinal, ao Sr. Eduardo Fernandes Negrão, e dá outras providências.

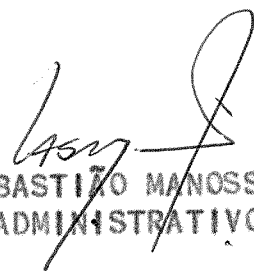
A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º)-Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Faxinal, ao Sr. EDUARDO FERNANDES NEGRÃO, ilustríssima pessoa, que, formado recentemente, veio para Faxinal nos idos de 1.939, aqui se instalando com um Posto/ de Saúde, e prestando com isso relevantes serviços" sociais a nossa comuna.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 20 de julho de 1.982.


Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO